

4/89

3084

2935



PROCESSO N.º 191/89
Iniciado em 08/08/89
Arquivado em 01/09/89

Lei nº 3094

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "MARIA JOSÉ CONDOVIL DE SOUZA" - DONA ZEZA, AS VIAS PÚBLICAS SEM DENOMINAÇÕES OFICIAIS, CONHECIDA COMO RUA IX, NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA BAURU E RUA I, NO PARQUE BAURU E CONJUNTO HABITACIONAL "LUIZ EDMUNDO COUBE".

INTERESSADO

CLÁUDIO PETRONI



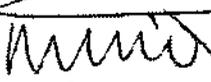
PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA - "DONA ZEZA", as vias públicas sem denominações oficiais, conhecidas como Rua IX, no loteamento denominado Jardim Nova Bauru e Rua I, no Parque Bauru e Conjunto Habitacional Luiz Edmundo Coube, que tendo início na Avenida Cruzeiro do Sul, segue paralela à Avenida Lúcio Luciano, com término em terrenos de propriedade da COHAB.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
3 de agosto de 1989


CLÁUDIO PETRONI

À Secretaria

Para encaminhar às Comissões
Competentes.

Em


Presidente



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

"MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA" - "DONA ZEZA" como era carinhosamente conhecida, nasceu à 28 de março de 1948, na região de Duartina, de onde em seguida veio fixar residência em Bauru.

Casada com o Senhor Heitor Pezenatto, teve 9 filhos.

Cristã devotada, "DONA ZEZA" era mãe carinhosa, amiga fraterna e admirada por todos pela sua dedicação e boa vontade de ajudar ao próximo.

"DONA ZEZA" veio a falecer, deixando muitas saudades entre parentes e amigos.

Com a presente propositura pretendemos homenagear a memória desta que aqui viveu entre nós, perpetuando seu nome em uma das vias públicas, mais precisamente à rua 1 localizada no Parque Bauru.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
03 de agosto de 1989

CLÁUDIO PETRONI



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE *Justiça, Leg. e Educação*
Em *7* de *agosto* de 198*9*

Secretaria Executiva

Designo relator do presente processo
o vereador *Carlos Roberto Moreira*
Em *8* de *Agosto* de 198*9*.

Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em *8/8/89*

Secretaria Executiva



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o que preceitua o artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzido pela Lei Complementar nº 526, de 8 de junho de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em
8 de agosto de 1989

CARLOS ROBERTO LADEIRA

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

Esta Comissão, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer do senhor Relator, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade do presente projeto.

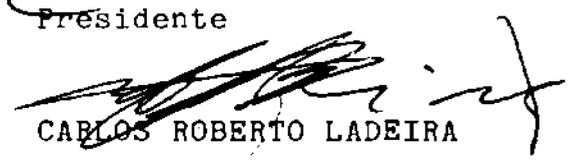
Somos, pois, pela sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em

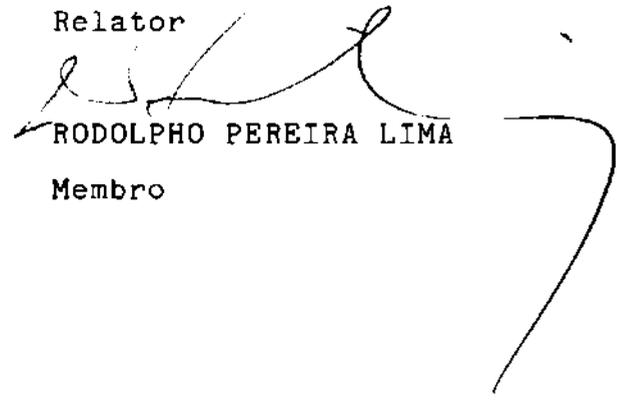
8 de agosto de 1989


JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Presidente


CARLOS ROBERTO LADEIRA

Relator


RODOLPHO PEREIRA LIMA

Membro



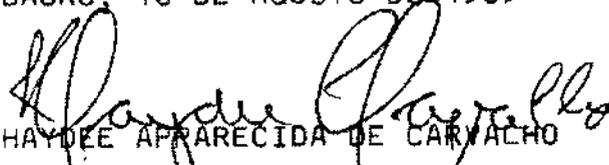
ESTE PROCESSO FOI APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1989.

BAURU, 11 DE AGOSTO DE 1989


HAYDEE APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

ESTE PROCESSO FOI APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1989.

BAURU, 18 DE AGOSTO DE 1989


HAYDEE APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

A
SECRETARIA EXECUTIVA
ENCAMINHE-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO.


MILTON OOTA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. PM. 264/1/89

Bauru, 18 de agosto de 1989

Senhor Prefeito

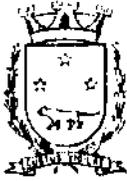
Através do presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 3084, referente ao Projeto de Lei que dá denominação de "Maria José Cordovil de Souza - Dona Zeza" às vias públicas sem denominações oficiais, conhecida como Rua IX, no loteamento Jardim Nova Bauru e Rua I, no Parque Bauru e Conjunto Habitacional Luiz Edmundo Coube, de autoria do Vereador CLAUDIO PETRONI, aprovado em sessão ordinária ontem levada a efeito por esta Casa de Leis.

Sem outro especial motivo, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.


MILTON DOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Engº ANTONIO IZZO FILHO
DD. Prefeito Municipal
N E S T A

c/anexo
/js



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 191.89
FOLHAS *nov. 10*

A U T Ó G R A F O N.º 3 0 8 4

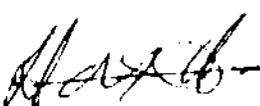
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA - "DONA ZEZA", às vias públicas sem denominações oficiais, conhecidas como Rua IX, no loteamento denominado Jardim Nova Bauru e Rua I, no Parque Bauru e Conjunto Habitacional Luiz Edmundo Coube, que tendo início na Avenida Cruzeiro do Sul, segue paralela à Avenida Lúcio Luciano, com término em terrenos de propriedade da COHAB.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
17 de agosto de 1989


MILTON DOTA
Presidente


LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 191.89
FOLHAS 10. 113.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

OF. DE. 290/89
P. 13664/89

Bauru, 29 de agosto de 1989

Senhor Presidente

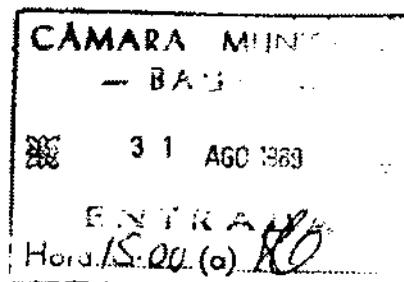
Estamos encaminhando anexo ao presente, cópia da Lei nº 3094, de 29 do corrente, que dá o nome de MAIRA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA - DONA ZEZA, a uma via pública de nossa cidade, atendendo indicação do Nobre Vereador Cláudio Petroni.

Reiterando protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


ENG.º ANTONIO LIZZO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
Milton Dota
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Ncc/





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 191.89
FOLHAS 11.º

Of. N.º
P.13664/89

LEI N.º 3094, DE 29 DE AGOSTO DE 1989
Da denominação a rua.

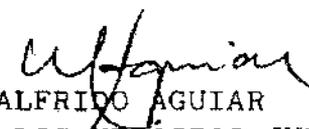
Engenheiro ANTONIO IZZO FILHO, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA" - "DONA ZEZA", às vias públicas sem denominações oficiais, conhecidas como Rua IX, no loteamento denominado Jardim Nova Bauru e Rua I, no Parque Bauru e Conjunto Habitacional Luiz Edmundo Coube, que tendo início na Avenida Cruzeiro do Sul, segue paralela à Avenida Lúcio Luciano, com término em terrenos de propriedade da COHAB.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de agosto de 1989


ENG.º ANTONIO IZZO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


WALFRIDO AGUIAR
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.


MAURO AFONSO
DIRETOR DA DIVISÃO
DO EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Bauru

PRACA D. PEDRO II, S. N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24.2299 - 24.2330
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 191-89
FOLHAS 12.000

JORNAL DA CIDADE	DATA	PÁGINA
	01.09.89	17
ACTOS OFICIAIS		

Of. N.º LEI N.º 3094, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

P. 13664/89 Dá denominação a rua.

Engenheiro ANTONIO IZZO FILHO, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada "RUA MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA" - "DONA ZEZA", às vias públicas sem denominações oficiais, conhecidas como Rua IX, no loteamento denominado Jardim Nova Bauru e Rua I, no Parque Bauru e Conjunto Habitacional Luiz Edmundo Coube, que tendo início na avenida Cruzeiro do Sul, segue paralela à avenida Lúcio Luciano, com término em terrenos de propriedade da COHAB.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de agosto de 1989

ENG.º ANTONIO IZZO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

WALFRIDO AGUIAR

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MAURO AFONSO

DIRETOR DA DIVISÃO

DO EXPEDIENTE